



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 821/2007**

**AUROIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES LIGADOS AOS ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial excepcional aos servidores municipais, em efetivo exercício, ligados diretamente e indiretamente aos ensinos fundamental e infantil do Município.

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos da presente concessão, os professores da rede municipal de ensino fundamental e infantil que estão amparados pela Lei Municipal nº 737/2005.

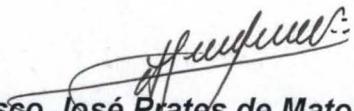
**Art. 2º** - Os recursos necessários para concessão, do abono no artigo anterior serão oriundos do FUEFUM II E MDE para os servidores do ensino fundamental e infantil, respectivamente.

**Art. 3º** - O valor máximo do citado abono será de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais) para os referidos servidores, cuja fixação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, após verificação dos recursos, que será feito proporcionalmente ao tempo de serviço no exercício.

**Art. 4º** - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da aprovação da mesma, revogadas as disposições em contrário.

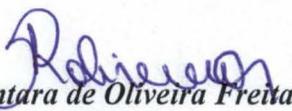
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 20 de Novembro de 2007.

  
**Francisco José Prates de Matos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 20 de Novembro de 2007.

  
*Rose Alcântara de Oliveira Freitas*  
*Chefe de Gabinete*